



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.762,13 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0080 | 02.04.00 -<br>04.121.0104-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br><br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                   |
| 0241 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE<br>10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br><br>1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 4.762,13 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0220 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE<br>10.301.0052-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br><br>1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 1.014,52 (um mil quatorze reais e cinquenta e dois centavos)                               |
| 0222 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE<br>10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br><br>1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 147,61 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) |
| 0225 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE<br>10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                                                                                                                                                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

|      |                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal<br>- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)             |
| 0256 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE<br>10.303.0230-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br><br>1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 3.000,00 (três mil reais) |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 29 de novembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal